



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PORTARIA Nº 1675/2023**

**EMENTA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.502 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o Servidor **AMARO GOMES TAVARES NETO**, Matrícula: 183104-1 para atuar na função de **Pregoeiro nas licitações realizadas sob a Modalidade Pregão**, no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**.

**Art. 2º** - Designar para atuarem na função de **Membros da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**, os Servidores Efetivos:

- a) **LISÂNIA DANIELLE DE ALBUQUERQUE SILVA TEIXEIRA**, Matrícula nº. 1113-1;
- b) **IGOR NERY ALVARES BARBOSA**, Matrícula nº. 113823-1.

**Art. 3º** - Designar a Servidora **MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS**, Portaria nº 1664/2023, para atuar na função de **Pregoeira Substituta**, em eventuais ausências ou impedimentos do Pregoeiro Titular.

**Art. 4º** - Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir Sessões Públicas;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - coordenar as sessões públicas e os envios de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do Certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver Recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

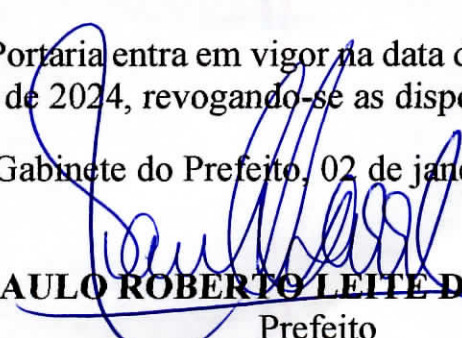
**Art. 5º** - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do Processo Licitatório.

**Art. 6º**- A Pregoeira em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

**Art. 7º** - Fica **REVOGADA** a vigência prevista no **Art. 7º na Portaria nº 1387/2021, de 31/12/2021.**

**Art. 8º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010